



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEAGRO Nº 22/2025

**Processo:** 00.006334/2025-53

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta CCEAGRO nº 22/2025\_ Indicação de membros da CCEAGRO para a CT\_ Finac. e Gestão de Riscos

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

<b>Temas</b> art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	I - Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Indicação de membros da CCEAGRO para a Comissão Temática Financiamento e Gestão de Riscos
<b>Item do Plano de Ação</b>	-

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos, em Brasília-DF, em sua 4ª Reunião Ordinária, no período de 3 a 5 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

#### a) Situação Existente:

A Decisão PL-0357/2025 aprovou a instituição da Comissão temática (CT) de Financiamento e Gestão de Riscos com o objetivo de contribuir para melhoria da distribuição de crédito rural no Brasil e redução de riscos na agropecuária através da Assistência Técnica.

#### b) Proposição:

Para o exercício de 2026, que seja incluída na composição da Comissão Temática de Financiamento e Gestão de Riscos, representantes da CCEAGRO como especialista e convidado.

Indicações:

- 1.Eng. Agr. Ricardo Arnaldo Otto Kich (Crea-RO)
2. Eng. Agr. Clovis de Lago Alburquerque (Crea-MT)
3. Eng. Agr. Gilberval Vieira Ferreira da Silva (Crea-PI)

**c) Justificativa:**

A comissão tem como objetivo contribuir para melhoria da distribuição de crédito rural no Brasil e redução de riscos na agropecuária através da Assistência Técnica, sendo assim, o tema possui impacto direto sobre o exercício profissional de Engenheiros Agrônomos e sobre as atribuições técnicas relativas aos projetos agropecuários e assistência técnica, o que faz com que seja essencial a participação de membros da CCEAGRO, em sua composição, para garantir que os aspectos técnicos e legais da profissão sejam devidamente contemplados na elaboração da norma.

A experiência técnica e a visão estratégica dos membros da CCEAGRO podem contribuir de forma significativa para os debates e ações desta Comissão, fortalecendo a análise de riscos, a gestão responsável dos recursos e a promoção de soluções que equilibrem o desenvolvimento agropecuário com a sustentabilidade.

A representação da Agronomia nesta comissão temática visa garantir o aporte técnico qualificado na construção de propostas que promovam a segurança alimentar e nutricional, a sustentabilidade ambiental e a valorização do exercício profissional.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 2005.

Resolução nº 1.015, de 2006.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para análise e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF	x			
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS	x			
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				Coordenador Nacional
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE	x			

Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
<b>TOTAL</b>				
<b>Desempate do Coordenador</b>				

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
---	--------------------------	----------------------	--------------

**Eng. Agr. e de Seg. Trab. Francisco Joseraldó Medeiros do Vale**

**Coordenador Nacional da CCEAGRO - 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joseraldó Medeiros do Vale**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1393812** e o código CRC **601F8E23**.

Referência: Processo nº 00.006334/2025-53

SEI nº 1393812